



PROJETO DE LEI Nº 008 DE 09 DE JUNHO DE 2017

Altera a Lei nº 4.179, de 15 de julho de 2008, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR e a Conferência Municipal de Política Urbana e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º A alínea “ a “ do inciso III do art. 2º da Lei nº 4.179, de 15 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º (...)

(...)

III – (...)

a) *1 (um) membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC; ”. (NR)*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de junho de 2017.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem